



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CARENTES E PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, PECUARISTAS, RUAS DE ARCO VERDE E REGIÕES – MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para INCENTIVO E ASSISTENCIA A AGRICULTURA FAMILIAR para custeio com a gestão, administração, produção, logística e comercialização no Município de Alto Rio Doce-MG, no valor de até 3 (três) salários mínimos, mensais e sucessivos, a ser repassado à Associação dos Carentes e Pequenos Agricultores Familiares, Pecuaristas, Ruas de ARCO VERDE e regiões - Município de Alto Rio Doce-MG.– CNPJ:19.338.257/0001-86, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos financeiros da conta 223-9, Ag: 3086, Banco Itaú, aprovados pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentavel de Alto Rio Doce, a ser repassado à Associação dos Carentes e Pequenos Agricultores Familiares, Pecuaristas, ruas de ARCO VERDE e regiões - Município de Alto Rio Doce-MG.– CNPJ:19.338.257/0001-86, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.225,99 (quarenta e tres mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20 - AGRICULTURA		
20.606 - EXTENSÃO RURAL		
20.606.001 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJADA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE		
20.606.001.2.0109 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DESENV. AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	43.225,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	43.225,99
Total da Unidade 09	----- R\$	43.225,99
Total da Instituição 02	----- R\$	43.225,99
Total Geral Acrescido	----- R\$	43.225,99

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20 - AGRICULTURA		
20.606 - EXTENSÃO RURAL		
20.606.008 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
20.606.008.2.0053 - Assistência ao Produtor Rural		
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	----- R\$	43.225,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	43.225,99
Total da Unidade 09	----- R\$	43.225,99
Total da Instituição 02	----- R\$	43.225,99
Total Geral Anulado	----- R\$	43.225,99

Art. 4º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 889/2022 (LDO), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 06 de julho de 2023

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei 022 de 06 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal disponibilizar recursos para a associação dos carentes e pequenos agricultores familiares, pecuaristas, ruas de ARCO VERDE e regiões CNPJ:19.338.257/0001-86, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG.

Senhores Vereadores, somos todos sabedores das dificuldades por que sempre passou nosso Município.

Aos longos dos anos de sua existência sempre enfrentou e enfrenta dificuldades, as mais variadas, e, assim sempre penalizando de forma indireta nosso povo.

Vemos todos nós, população em geral, empresários, comerciantes, e, sobretudo as atividades ligadas ao agronegócio, que sempre estamos vivendo graves e sérias dificuldades.

Nos últimos anos, enfrentamos a PANDEMIA DO COVID 19, ESTADOS VÁRIOS DE CALAMIDADE, tanto pela pandemia, mas também em muitas oportunidades, pelas intempéries causadas pela natureza.

E, neste momento, ainda enfrentamos as consequências advindas da guerra RUSSIA X UCRANIA, que atinge diretamente as atividades da agricultura.

Mas somos um povo lutador, um povo determinado e sobretudo resiliente, que apesar das dificuldades, apesar dos entraves, estamos sempre insistindo e caminhando no sentido de realizar nossos objetivos, e, sobretudo pela necessidade de sobrevivência.

Com os carentes e agricultores familiares, pecuaristas, piscicultura, da mesma forma não poderia ser e não é diferente, o qual vem, da mesma forma enfrentando ao longo dos últimos anos, mais e mais obstáculos à sua realização.

E quando falamos da "AGRONEGÓCIO", enquanto empreendimento, estamos olhando exatamente, para aquela parte da nossa população, que se dedica à agricultura, à agropecuária, à piscicultura ou seja ao agronegócio.

Uma gama de pequenos produtores rurais que com o fruto do seu trabalho, trazem para o nosso município, receitas as mais variadas, que se convertem, a posteriori, em benefícios ao nosso povo. A AGRICULTURA FAMILIAR E O AGRONEGÓCIO que são de valia incomensurável aos pequenos produtores rurais deste nosso enorme município, principalmente aqueles voltados à cultura da pimenta, araruta, mandioca, frutas em geral, em especial, abacate, manga, aqueles destinados a poupa da fruta, cana, milho, feijão, gado de corte e de leite, criação de peixes, bucha vegetal, ovos e queijos artesanais... e, sabemos, são muitos.

Da mesma forma que incrementa e potencializa a capacidade negocial dos nossos comerciantes, Deste modo comercialmente é um evento que traz, com seu poder e força, benefícios, os mais variados aos nossos agricultores. aos nossos comerciantes, e, sobretudo ao nosso povo, de forma indireta.

E, analisando o lado cultural e educacional, da mesma forma só se vê e observa de sua grandiosidade.

Victor Paiva Lopes
Proprietário Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Ensina não só à nossa cidade, aos nossos cidadãos, do poder do nosso povo, dos nossos agricultores, da nossa cidade, mas que leva este conhecimento aos mais variados rincões do nosso estado, do Brasil. quiçá a nível internacional.

Inquestionável o poder de divulgação, de expansão destes conhecimentos levados para além das fronteiras de nossos municípios.

E, tudo isso, inquestionavelmente, traz os mais variados benefícios a todos nós. Alto Rio Doce, MG., através da associação a qual será estendida a todos as localidades, distritos e a sede do nossa cidade, faz nosso município ainda maior.

Entretanto, para que tudo isso aconteça, necessário se faz, possa 03 PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, possam contribuir de forma efetiva para que venha a assistência e o incentivo acontecer de fato.

E é com esse objetivo que encaminhamos este projeto de lei para que esta casa possa aprova-lo, onde estamos propondo a utilização de recursos financeiros para a realização dele. Como salientado ao longo desta justificativa, estamos falando de um apoio que queira comercial, como cultural e educacionalmente, só trará benefícios ao nosso povo e a nossa cidade.

Por estas razões, justificamos o envio do anteprojeto de sob o nº 22/2023, e contamos, pois, com a compreensão e entendimento destes nobres vereadores, para que possa aprovar o Assim agindo, trabalharemos em prol de nossa cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, MG, 06 de julho de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764